

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CURSOS MELVER

De um lado, **MELVER S.A.**, companhia de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ/MF nº 40.919.092/0001-22, com sede na Rua Manoel Isidoro da Silveira, nº 159 – Lagoa da Conceição, CEP nº 88062-130, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu presidente, conforme Estatuto Social da Companhia, e-mail: contato@melver.com.br (doravante denominada “MELVER” e/ou “Contratada”) e, de outro lado, o(a) **ALUNO(A)**, identificado(a) e qualificado(a) na Ficha Cadastral (“Ficha Cadastral”), bem como seu/sua Representante Legal (“Representante Legal”), em caso de o(a) Aluno(a) não possuir capacidade civil plena (“Contratante”).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Considerando que a MELVER possui know-how na área de tecnologia e desenvolvimento da informação, com amplo conhecimento e domínio dos mais diversos assuntos relacionados ao mercado financeiro, sendo, ainda, a desenvolvedora e detentora do software denominado como PLATAFORMA MELVER (“PLATAFORMA MELVER”);
- 1.2. Considerando que a MELVER dispõe de área educacional extremamente qualificada, gabaritada e competente, e que ao longo dos anos desenvolveu diversos materiais conceituais próprios, além de inovadoras ferramentas educacionais correlacionadas ao mercado financeiro, e inúmeros cursos, dentre eles, o Curso MELVER contratado pelo(a) Contratante (“Curso MELVER”), selecionado mediante aquisição realizada pelo(a) Contratante na página da MELVER (www.melver.com.br);

As Partes supramencionadas (doravante denominadas em conjunto como “Partes” ou individualmente como “Parte”, MELVER e/ou Contratante), têm entre si ajustado e estabelecido o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (“Contrato”), conforme as regras, cláusulas e condições adiante pormenorizados.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para o perfeito entendimento, compreensão e interpretação deste Contrato, exceto se de outra forma aqui prevista, as seguintes palavras, expressões e abreviações grafadas em letras iniciais maiúsculas, no singular ou no plural, masculino ou feminino, assim como aquelas anteriormente definidas, deverão ter os seguintes significados:

“Aluno(a)” e/ou “Contratante”, é a pessoa identificada na Ficha Cadastral e para quem será fornecido e disponibilizado o Curso MELVER e, se maior de idade e plenamente capaz, o responsável pela contraprestação dos Serviços Educacionais contratados;

“Responsável”, é a pessoa que assume, solidariamente, as obrigações de contraprestação pelos serviços educacionais contratados na hipótese de o(a) Contratante não possuir capacidade civil plena, podendo ser também o tutor ou curador do(a) Contratante;

“Serviços Educacionais” é o objeto deste Contrato. São os serviços relativos à composição do Curso MELVER idealizado, concebido e comercializados pela MELVER, e adquirido pelo(a) Contratante;

“Ficha Cadastral” é o ato através do qual o(a) Contratante ou o seu Responsável informa os seus dados pessoais e/ou realiza o pagamento para a adesão de um (ou mais) Curso MELVER;

“EAD” é a modalidade pelo qual o Curso MELVER será ministrado ao(à) Contratante, isto é, Educação a Distância, com conteúdo previamente gravado, que será disponibilizado ao(à) Contratante na PLATAFORMA MELVER;

“Cursos MELVER” é um dos cursos desenvolvidos e criados pela MELVER, efetivamente adquirido e contratado pelo(a) Contratante.

“PLATAFORMA MELVER” é software criado e desenvolvido pela MELVER, com o escopo na divulgação e comercialização de cursos e produtos digitais.

“Área do Aluno” é o ambiente virtual inserido na PLATAFORMA MELVER, para que o Aluno acompanhe sua evolução curricular no Curso MELVER contratado, como também, para a realização de comunicados e informações ao Aluno relacionados ao Curso MELVER contratado.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Cláusula 1ª. Objeto do Contrato: O Objeto deste Contrato, consiste na prestação de Serviços Educacionais na modalidade de EAD pela MELVER em favor do(a) Contratante, para o desenvolvimento do Curso MELVER previamente selecionado e adquirido no site da MELVER ("Objeto").

Parágrafo 1º. O Curso MELVER será composto de grade curricular e calendário específicos ("Conteúdo"), que serão disponibilizados na Área do Aluno ("Área do Aluno") da PLATAFORMA MELVER.

Parágrafo 2º. O(A) Contratante declara total ciência de que o Conteúdo do Curso MELVER contratado será obrigatoriamente prestado na modalidade 100% (cem por cento) on-line, remoto, à distância e não presencial (EAD), disponibilizado na PLATAFORMA MELVER, com eventuais conteúdos e materiais remetidos à e-mails, listas de transmissão, mensagens, WhatsApp, entre outras ferramentas de comunicação e divulgação utilizadas pela MELVER ("Ferramentas de Comunicação").

Parágrafo 3º. Cada Curso MELVER terá a duração e Conteúdo próprios, apresentados ao(à) Contratante no momento da contratação, como também, na Área do Aluno. Cada Curso MELVER poderá compreender disciplinas diversas, e, eventualmente, poderão ser compostos por: videoaulas, lives, e-books, exercícios complementares, estudo de caso, estudos de materiais complementares, além de avaliações, testes, provas, dentre outros tipos de objetos e materiais de aprendizagem, todos devidamente descritos, divulgados e detalhados na Área do Aluno ou em Ferramentas de Comunicação elegidos pela MELVER, conforme evolução do Curso MELVER contratado pelo(a) Contratante.

Parágrafo 4º. O período de prestação de serviços referente ao presente Contrato será vinculado ao período de realização do Curso MELVER pelo(a) Contratante.

Parágrafo 5º. O(A) Contratante necessariamente deverá concluir o Curso MELVER no prazo definido na Área do Aluno, com a obtenção de aprovação satisfatória em todas as avaliações eventualmente realizadas pela MELVER. O Curso MELVER contratado poderá não dispor de avaliações, testes e provas.

Parágrafo 6º. O(A) Contratante deverá acatar as orientações didático-pedagógico, didático-científica e educacionais que forem estabelecidas para o Curso MELVER pela MELVER. Compete exclusivamente à MELVER a seleção de material didático, designação de professores, tutores, palestrantes, participantes e eventual alteração, modificação, adaptação e fixação de carga horária, calendário, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, cuja determinação ou alteração se dará ao exclusivo critério da MELVER, sem ingerência do(a) Contratante.

Parágrafo 7º. O(A) Contratante se compromete a respeitar a legislação, as disposições e regulamento do Curso MELVER contratado, Termos de Uso e Políticas MELVER (dispostas no site da MELVER), e quaisquer atos que emanarem das autoridades competentes e da MELVER, que passam a integrar o presente Contrato, mesmo que sejam expedidos supervenientemente à ocasião de sua adesão.

Parágrafo 8º. O(A) Contratante declara ciência de que o Curso MELVER contratado, e todo o Conteúdo, materiais, disciplinas, professores, palestrantes e além do corpo docente relacionado, poderão sofrer alterações durante a realização do Curso MELVER, a total, unilateral e exclusivo critério da MELVER. Toda e qualquer modificação será devidamente informada ao(à) Contratante na Área do Aluno ou em suas Ferramentas de Comunicação, e não modificará a qualidade ou a finalidade do Curso MELVER, sem que referida medida implique em prejuízo ao(à) Contratante ou redução da qualidade do Curso MELVER contratado.

Cláusula 2ª. Especificidades dos Serviços Contratados: Durante a vigência do presente Contrato, a MELVER prestará os seguintes serviços ao(à) Contratante ("Serviços"):

- a) Elaboração e aplicação de metodologias de todo o Conteúdo relacionado ao Curso MELVER;
- b) Disponibilização de todos eventuais materiais didáticos, e-books e afins na PLATAFORMA MELVER;
- c) Disponibilização de eventuais videoaulas;
- d) Disponibilização de eventuais avaliações e provas.

Cláusula 3ª. Adesão: A configuração formal da adesão e conseqüente aquisição do Curso MELVER, procede-se com: (i) o preenchimento on-line da Ficha Cadastral; (ii) o aceite eletrônico deste Contrato pelo(a) Contratante, no site da MELVER;

(iii) tornando-se efetiva com o pagamento: (a) do valor global do Curso MELVER contratado (mediante a opção de pagamento à vista); ou (b) da primeira parcela do Curso MELVER contratado (mediante a opção de pagamento parcelado), conforme descrito no Link de Pagamento do Curso MELVER, disponibilizado no site da MELVER concomitantemente ao termo de aceite eletrônico; que representa, para todos os efeitos legais, a confirmação pelo(a) Contratante, a cujo cumprimento fiel e mutuamente às Partes se obrigam, independentemente da assinatura de instrumento individual impresso, representando sua concordância expressa com todos os termos e condições, obrigando seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Parágrafo 1º. O(a) Contratante necessariamente deverá possuir 18 (dezoito) anos completos na data da aquisição do Curso MELVER. Para a aquisição de Curso MELVER por menor de 18 (dezoito), este(a) deverá ser assistido(a) por Representante Legal; nesta hipótese, o(a) Representante Legal deverá fornecer todos seus dados pessoais para a MELVER, e eventuais documentos que forem requisitados. O(A) Contratante, no ato do preenchimento da Ficha Cadastral, obrigatoriamente deverá informar eventual condição física ou sensorial diferenciada, de modo que as Partes possam assumir as suas responsabilidades quanto às necessidades identificadas. A ausência destas informações prestadas pelo(a) Contratante, anulará quaisquer reclamações posteriores sobre a ausência de tratamento específico para o(a) Contratante.

Parágrafo 2º. Constatada eventual irregularidade na Ficha Cadastral, a MELVER, após noticiar o fato ao(à) Contratante, procederá seu cancelamento.

Parágrafo 3º. A Ficha Cadastral preenchida e realizada de forma irregular, ou seja, que não contenha as informações necessárias e válidas ou que contrarie a Legislação Educacional vigente, será considerada, a qualquer tempo, nula de pleno direito, arcando o(a) Contratante com todas as consequências oriundas do reconhecimento dessa nulidade, inclusive as previstas neste Contrato.

Parágrafo 4º. As informações consignadas na Ficha Cadastral são de inteira responsabilidade do(a) Contratante, bem como a atualização de documentos, endereços, e-mails, telefones e demais informações exigidas pela MELVER.

Parágrafo 5º. As alterações dos dados constantes no cadastro original deverão ser informadas na Área do Aluno da PLATAFORMA MELVER, e o não atendimento deste parágrafo exime a MELVER de prejuízos de qualquer natureza.

Parágrafo 6º. A adesão ao Curso MELVER poderá ser cancelada pela MELVER a qualquer tempo, unilateralmente, se restar comprovada qualquer irregularidade que contrarie as normas legais ou os termos deste Contrato.

4. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª. Obrigações da MELVER: Constituem obrigações da MELVER para com o(a) Contratante, visando o fiel e integral cumprimento do Contrato:

- a) Franquear acesso ao Curso MELVER contratado pelo(a) Contratante;
- b) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso MELVER;
- c) Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições descritas neste Contrato;
- d) Manter-se atualizada nas técnicas inerentes ao Objeto, Conteúdo e Serviços deste Contrato;
- e) Zelar para que a qualidade seja mantida dentro dos padrões de excelência nacional e internacional;
- f) Envidar melhores esforços para o cumprimento da legislação fiscal, previdenciária, securitária e trabalhista vigentes, responsabilizando-se, dentro dos limites legais, por todos os empregados, funcionários, colaboradores, mentores, professores, palestrantes e quaisquer outros profissionais que lhe prestem serviços, não havendo, portanto, qualquer vínculo empregatício entre as Partes, bem como para o regular atendimento às obrigações sociais, civis, tributárias, fiscais e trabalhistas decorrentes da execução deste Contrato;
- g) Disponibilizar e permitir acesso do(a) Contratante à PLATAFORMA MELVER e à Área do Aluno;
- h) Permitir acesso do(a) Contratante à PLATAFORMA MELVER e à Área do Aluno durante a vigência do presente Contrato, observada as obrigações contratuais e financeiras cumpridas pelo(a) Contratante;

Parágrafo 1º. É de inteira responsabilidade da MELVER o planejamento do Curso MELVER contratado, no que se refere à fixação do calendário, datas para eventuais avaliações, provas e testes, checagem de rendimento, eventuais projetos pedagógicos do Curso MELVER, currículos plenos e suas alterações, inclusive das cargas horárias das disciplinas, normas para aproveitamento de disciplinas cursadas, designação de professores, palestrantes, tutores, mediadores, orientadores,

prestação de orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências relacionadas ao Curso MELVER, obedecendo ao seu exclusivo critério, no que permita a legislação em vigor.

Parágrafo 2º. As informações sobre o Curso MELVER contratado (conteúdo e valores), foram previamente disponibilizadas no site da MELVER antes da adesão pelo(a) Contratante. Demais informações (duração, valores excedentes, disciplinas, provas, avaliações, testes, acompanhamento de evolução pedagógico, pré-requisitos etc.), serão disponibilizadas ao(à) Contratante na Área do Aluno da PLATAFORMA MELVER, eventualmente no site da MELVER, landing pages ou nas Ferramentas de Comunicação.

Parágrafo 3º. Quando o número mínimo de matriculados no Curso MELVER eventualmente não for atingido, a MELVER, mediante prévio aviso disponibilizado na Área do Aluno e nas Ferramentas de Comunicação, poderá alterar e remarcar novas datas para o início do Curso MELVER ou, até mesmo, optar pelo cancelamento do Curso MELVER.

Parágrafo 4º. A programação do Curso MELVER poderá sofrer alteração, no interesse do seu bom desenvolvimento, a critério da MELVER, sem a necessidade de aviso prévio, comunicação ou concordância do(a) Contratante.

Parágrafo 5º. O Curso MELVER será ministrado na modalidade de educação a distância (EAD) e atenderá a natureza do Conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessários. A MELVER manterá a infraestrutura necessária para atendimento e orientações ao(à) Contratante.

Parágrafo 6º. A MELVER não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços de provedor de acesso à internet do(a) Contratante, nem mesmo pela paralisação do fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento de acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas do(a) Contratante com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço deste Contrato, resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 7º. A MELVER não se responsabiliza por qualquer insucesso profissional do(a) Contratante, tampouco fiscaliza a utilização irregular ou mesmo a inconclusão do Curso MELVER pelo(a) Contratante.

Cláusula 5ª. Obrigações do(a) Contratante: Constituem responsabilidades exclusivas do(a) Contratante, além de outras já previstas neste Contrato:

- a) Cumprir todos os requisitos exigidos para realização do Curso MELVER, quitando o valor global correspondente ao Curso MELVER contratado, nas condições oferecidas pela MELVER;
- b) Possuir ou ter acesso a equipamentos e serviços necessários para o acesso à internet, à PLATAFORMA MELVER, à Área do Aluno e, conseqüentemente, ao Conteúdo do Curso MELVER contratado;
- c) Enviar todas as cópias dos documentos pessoais e outros documentos eventualmente solicitados pela MELVER;
- d) Enviar os trabalhos, projetos, resumos etc., para avaliação (caso existam), dentro do prazo estabelecido pela MELVER e todos os seus colaboradores, professores, palestrantes e profissionais;
- e) Realizar testes, provas, avaliações (caso existam), dentro do prazo estabelecido pela MELVER e todos os seus colaboradores, professores, palestrantes e profissionais;
- f) Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e de seu login, de forma a não permitir o compartilhamento com terceiros;
- g) Comunicar qualquer alteração de dados pessoais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contatos da alteração;
- h) Responder, no prazo estabelecido pela MELVER, todas as mensagens recebidas da MELVER;
- i) Honrar com os compromissos e prazos assumidos neste Contrato, bem como aqueles dispostos na Área do Aluno com o transcorrer do Curso MELVER contratado;
- j) Não violar a privacidade de outros usuários;
- k) Não utilizar indevidamente códigos de acesso login e/ou senha de outros usuários;
- l) Não reproduzir, disponibilizar, compartilhar, vender, alienar, ceder, transferir, total ou parcialmente, sob qualquer forma, os materiais e os conteúdos do Curso MELVER contratado, sob pena de responder civil e criminalmente perante a MELVER e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610/68 e da Lei nº 9.609/98, por violação dos direitos autorais dos materiais e os conteúdos da MELVER, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso de todo o conteúdo produzido, ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) Contratante;

- m) Não ceder, disponibilizar, transferir, compartilhar, partilhar, alienar, parcial ou totalmente, a terceiros: seu nome de usuário, login e senha, e consequente acesso à PLATAFORMA MELVER, à Área do Aluno, e ao Curso MELVER, uma vez que será o(a) único(a) responsável por quaisquer encargos e atribuições decorrentes de sua utilização, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR a utilização de todo o material, Conteúdo, Curso MELVER, PLATAFORMA MELVER e Área do Aluno, de maneira indevida por estranhos ao presente Contrato. Caso a MELVER venha a tomar conhecimento da permissão ou uso do acesso exclusivo do(a) Contratante por outro indivíduo, a MELVER poderá bloquear imediatamente, a seu único critério, o login do(a) Contratante, sendo tomadas todas as providências legais cabíveis;
- n) Não propagar vírus de computador e programas invasivos ou outras formas de programas computacionais, autorreplicantes ou não, que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais;
- o) Não tentar burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização de acesso, assim como não corromper ou destruir dados, arquivos ou programas;
- p) Não plagiar, copiar, gravar, piratear, muito menos comercializar, no todo ou em parte, qualquer conteúdo e material oferecidos no Curso MELVER contratado, abstendo-se da reprodução, parcial ou integral, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei 9.610/98, por violação da propriedade intelectual;
- q) O(A) Contratante autoriza que seu nome completo e número do CPF sejam lançados em todas as páginas das apostilas e materiais fornecidos pela MELVER, como também, dispô-los em marca d'água em todas as videoaulas, lives, e conteúdos exibidos em vídeo, produzidos ou gerenciados pela MELVER, garantindo, assim, a exclusividade de todo o conteúdo para a utilização pessoal e individual do(a) Contratante, não configurando, assim, qualquer violação da MELVER à LGPD;
- r) Por fim, não veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou que firam princípios éticos-morais.

Parágrafo 1º. Se previamente estabelecido pelas Partes, o(a) Contratante poderá participar de atividades presenciais, avaliações, cursos, palestras, lives, exposições entre outros eventos, em local previamente definido e ajustado, conforme processo pedagógico proposto pela MELVER. A participação nas eventuais atividades presenciais realizadas pela MELVER não será obrigatória para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso MELVER.

Parágrafo 2º. Ficará a cargo exclusivo do(a) Contratante toda e qualquer despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem que sejam necessárias para a participação em qualquer atividade presencial do Curso MELVER.

Parágrafo 3º. Para o Curso MELVER com eventual acesso aos materiais de estudo e referências bibliográficas, o(a) Contratante deverá se valer do material disposto na PLATAFORMA MELVER.

Parágrafo 4º. Qualquer inobservância, desrespeito ou infração cometida pelo(a) Contratante ao presente Contrato, em especial às obrigações dispostas nesta Cláusula 5ª, ensejará a aplicação de uma multa indenizatória na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ato de inobservância, desrespeito ou infração cometidos pelo(a) Contratante, e ainda, poderá suscitar sua exclusão do Curso MELVER, além da incidência de todas as demais sanções, penalidades e cominações contratuais e legais, sem a necessidade de restituição de valores já pagos pelo(a) Contratante.

5. ORGANOGRAMA DISCIPLINAR

Cláusula 6ª. Atividades Avaliativas: Na hipótese da realização de Atividades Avaliativas ("Atividade(s) Avaliativa(s)") as mesmas ocorrerão diretamente na PLATAFORMA MELVER, conforme evolução do Curso MELVER contratado pelo(a) Contratante. O(A) Contratante deverá observar e respeitar as diretrizes e regras para a realização de cada Atividade Avaliativa, devidamente descritas e detalhadas no próprio corpo da Atividade Avaliativa. As especificidades de Atividades Avaliativas conforme o Curso MELVER contratado, serão dispostas na Área do Aluno.

Parágrafo 1º. O grau mínimo para aprovação nas disciplinas será de definido na Área do Aluno. O(A) Contratante que não realizar ou não for aprovado nas Atividades Avaliativas das disciplinas, poderá realizar em uma segunda tentativa, que ocorrerá nos prazos estipulados e definidos pela MELVER, eventualmente cobradas pela MELVER do(a) Contratante.

Parágrafo 2º. Em eventual insucesso e reprovação disciplinar, o(a) Contratante poderá refazer a matéria reprovada mediante: (i) a disponibilidade no cronograma curricular do Curso MELVER contratado; (ii) pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do Curso MELVER contratado, pago pelo(a) Contratante, à vista, em única parcela, antes do início da nova Atividade Avaliativa.

Cláusula 7ª. Certificação de Conclusão do Curso MELVER: Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso MELVER, o(a) Contratante deverá observar e cumprir todos os requisitos acadêmicos, que estarão disponíveis na Área do Aluno.

Parágrafo 1º. Constituem condições cumulativas para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso MELVER:

- a) Realizar a entrega da documentação eventualmente exigida pela MELVER para a execução deste Contrato;
- b) A aprovação em todas as disciplinas do Curso MELVER pelo(a) Contratante (se aplicável ao Curso MELVER contratado);
- c) Aprovação nas Atividades Avaliativas de todas as disciplinas (se aplicável ao Curso MELVER contratado);
- d) Pagamento de todos os valores e obrigações pecuniárias decorrente deste Contrato;

Parágrafo 2º. Somente cumpridas todas as condições estabelecidas na presente cláusula, o Certificado de Conclusão do Curso MELVER será expedido pela MELVER e disponibilizado ao(à) Contratante no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data da confirmação da conclusão efetiva do Curso MELVER pela MELVER.

Parágrafo 3º. O não cumprimento das condições dispostas nesta cláusula impedirá a expedição do Certificado de Conclusão do Curso MELVER ao(à) Contratante.

Cláusula 8ª. Cancelamento por Indisciplina: A MELVER se reserva no direito de cancelar o presente Contrato, a Ficha Cadastral e a consequente adesão do(a) Contratante ao Curso MELVER contratado, por motivos disciplinares ou incompatibilidade com o regime da MELVER ou, ainda, em caso de divergência ou conflito entre as Partes, observado o princípio do contraditório.

Parágrafo 1º. Caso o(a) Contratante possuir pendências documentais e financeiras, poderá ser desvinculado do Curso MELVER, na hipótese de não providenciar, no prazo suscitado pela MELVER, a regularização da(s) pendência(s).

6. CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Cláusula 9ª. Valor: Pelos serviços educacionais relacionados ao Curso MELVER contratado, o(a) Contratante pagará o valor selecionado e escolhido pelo(a) Contratante, especificado no: (i) E-mail de Confirmação remetido pela MELVER ao(à) Contratante ("E-mail de Confirmação"); e/ou (ii) Link de Pagamento disponibilizado no site da MELVER ("Link de Pagamento"), selecionado pelo(a) Contratante para a adesão ao Curso MELVER contratado, e confirmado no momento da matrícula.

Parágrafo 1º. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) à vista, quitado por: (i) cartão de crédito; (ii) boleto bancário emitido pela MELVER ou; (iii) PIX. Os itens (ii) e (iii), poderão ser pagos em qualquer banco até a data do vencimento; ou,
- b) parcelado de acordo com o selecionado no Link de Pagamento pelo(a) Contratante, com a aplicação de juros moratórios legais de até 20% (vinte por cento) ao ano, quitados por parcelamento em cartão de crédito, PIX ou boletos bancários emitidos pela MELVER.

Parágrafo 2º. Seja qual for o número de parcelas ajustadas pelo(a) Contratante, a primeira parcela do Curso MELVER deverá ser quitada impreterivelmente no ato do preenchimento da Ficha Cadastral, sendo certo que a duração do Curso MELVER contratado não tem qualquer relação direta com a quantidade de parcelas/pagamentos.

Parágrafo 3º. Os boletos bancários para o pagamento das parcelas serão enviados ao e-mail cadastrado pelo(a) Contratante, e deverão ser emitidos pelo(a) próprio(a) Contratante, motivo pelo qual, o(a) Contratante não poderá justificar eventual impuntualidade por não os ter recebido.

Parágrafo 4º. Considerando que os boletos bancários serão enviados ao e-mail cadastrado pelo(a) Contratante, estipulam as Partes que o pagamento da última parcela não estabelece presunção de estarem solvidas as anteriores, ficando afastado o disposto no art. 322 do Código Civil.

Parágrafo 5º. O valor das parcelas que se refere esta cláusula corresponde tão somente às atividades curriculares dos módulos do Curso MELVER efetivamente contratado. As adaptações, dependências, cursos complementares,

extracurriculares e qualquer acréscimo à carga horária terão os valores apurados conforme os respectivos regulamentos e serão acrescidos proporcionalmente às parcelas.

Parágrafo 6º. O(A) Contratante declara plena ciência de que a opção de pagamento na forma de parcelamento é de sua livre escolha, sendo certo que, a quantidade de parcelas escolhidas não corresponde aos meses letivos do Curso MELVER, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos acréscimos legais às parcelas (conforme item b do Parágrafo 1º desta Cláusula 9ª).

Parágrafo 7º. O pagamento de qualquer uma das parcelas somente se considerará liquidado após o respectivo crédito em conta bancária da MELVER, confirmado pela MELVER, ficando as eventuais quitações e deferimentos subordinados a essa condição resolutiva.

Parágrafo 8º. Fica vedada a realização de depósitos, créditos transferências (direta, DOC, TED, PIX) em contas bancárias da MELVER como forma de pagamento de parcelas sem que exista a expressa autorização, ante a inexistência de condições materiais de identificá-los e a que se referem.

Parágrafo 9º. A não participação e/ou comparecimento do(a) Contratante aos atos disciplinares ora contratados não exime do pagamento previsto nesta cláusula, tendo em vista a disponibilização dos serviços contratados, sendo que o(a) Contratante deverá solicitar a desistência/cancelamento do Curso MELVER contratado à MELVER através do PLATAFORMA MELVER e ao e-mail: contato@melver.com.br, no prazo legal.

Cláusula 10ª. Contraprestação: Os valores mencionados na Cláusula 10ª remuneram, exclusivamente: (i) a prestação de serviços decorrentes da carga horária curricular do Curso MELVER, sendo as disciplinas lecionadas na modalidade de educação a distância; e (ii) uma (01) via do Certificado do Conclusão de Curso MELVER.

Parágrafo 1º. Os valores das demais atividades e serviços extraordinários, individuais ou coletivos, são fixados em cada caso pela MELVER, disponibilizados na Área do Aluno e/ou na PLATAFORMA MELVER, para consulta prévia pelo(a) Contratante.

Parágrafo 2º. Em caso de débitos decorrentes de qualquer solicitação de serviços extraordinários, individuais ou coletivos, o(a) Contratante autoriza o lançamento do importe, devidamente discriminado, na ordem de pagamento das parcelas dos meses subsequentes. Alternativamente, a MELVER enviará novo boleto bancário ou ordem de pagamento ao(à) Contratante com o valor do serviço extraordinário.

Parágrafo 3º. Todos os requerimentos do(a) Contratante, de qualquer natureza e, especialmente, os de solicitação de documentos para o cancelamento de matrícula, deverão ser formalizados mediante envio de e-mail para: contato@melver.com.br.

Parágrafo 4º. O cancelamento da Ficha Cadastral será deferido se o(a) Contratante estiver em situação regular com a MELVER.

Cláusula 11ª. Inadimplemento e Demais Disposições: O(A) Contratante que atrasar o pagamento de qualquer parcela do Curso MELVER contratado, estará constituído de pleno direito em mora, e será impelido ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros legais de 1% (um por cento) ao mês, aplicados sob cada parcela inadimplida, a partir do vencimento da respectiva prestação, até o dia da efetivação do pagamento, sem prejuízo da cobrança das despesas administrativas, bem como de outras medidas que se fizerem necessárias. As parcelas em atraso serão devidamente corrigidas pelo INPC/IBGE ou outro índice legalmente aplicável.

Parágrafo 1º. Fica desde já estabelecido que, caso qualquer inadimplemento do(a) Contratante for superior a 30 (trinta) dias, o saldo inadimplido poderá ser, a critério exclusivo da MELVER: (i) levado a protesto, em cartório(s) elegido(s) pela MELVER, na forma da Lei nº 9.492/97; (ii) apontado ao cadastro de proteção ao crédito ou de consumidores (SPC, SERASA), na forma do art. 43, § 2º da Lei nº 8.078/90; (iii) remetido para departamento jurídico elegido pela MELVER, para a cobrança extrajudicial; e/ou (iv) remetido para departamento jurídico elegido pela MELVER, para a cobrança judicial. O(A) Contratante, desde já, reconhece e autoriza que as referidas medidas sejam tomadas pela MELVER, sem que isso implique em prejuízo "material" ou "moral".

Parágrafo 2º. Se o inadimplemento perdurar por mais de 90 (noventa) dias corridos, o(a) Contratante poderá ser desligado do Curso MELVER contratado, conforme redação do art. 6º da Lei 9.870/99 e Medida Provisória nº 2173-24, de 23 de agosto de 2001, independentemente de processo administrativo.

Parágrafo 3º. Para recebimento do crédito eventualmente inadimplido pelo(a) Contratante, a MELVER poderá utilizar sua própria organização ou de empresas especializadas, sendo que, na segunda hipótese o(a) Contratante arcará com os honorários profissionais relativos à cobrança, desde já fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito atualizado e corrigido, mais despesas incidentes.

Parágrafo 4º. As parcelas terão sua expressão monetária corrigida pelo índice INPC/IBGE ou por qualquer índice legalmente aplicável ou quando a política salarial do Governo causar reflexos superiores à sua variação, dentro da paridade da excedência ou, ainda, quando a superveniência de legislação tributária, venha a criar ônus sobre a receita contratada, modificando os parâmetros orçamentários para execução do planejamento financeiro das instituições escolares mantidas pela MELVER.

Parágrafo 5º. Quaisquer outros descontos concedidos por mera liberalidade da MELVER em razão de eventuais políticas internas não serão cumulativos, podendo ser alterados ou suprimidos a qualquer tempo e condição, independentemente de notificação prévia do(a) Contratante.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo das cominações contratuais previstas neste Contrato, como juros e multas legais, em caso de não realização do pagamento na data do vencimento, ocorrerá também a perda do desconto promocional ou bolsa redutora sobre a parcela correspondente, sendo, a partir de então, devida pelo(a) Contratante sem a incidência do desconto.

Parágrafo 7º. Não impedem a cobrança posterior de débitos, na forma da presente cláusula:

- a) A desistência e/ou abandono do(a) Contratante no transcorrer do Curso MELVER contratado, sem a comunicação prévia e expressa à MELVER;
- b) O desligamento do(a) Contratante, por qualquer dos motivos previstos neste Contrato.

Parágrafo 8º. O(A) Contratante, desde já, considera-se cientificado e não se opõe que a MELVER realize, por mera e exclusiva liberalidade, a qualquer tempo, a cessão dos créditos e recebíveis oriundos deste Contrato a qualquer terceiro, nos moldes do artigo 290 do Código Civil, sem que isso prejudique a exigibilidade dos pagamentos.

Cláusula 12ª. Fiscal: A MELVER é fiscalizada pelos órgãos competentes quanto sua situação contábil, fiscal e parafiscal, segundo a legislação vigente, não cabendo qualquer interferência em sua economia interna pelo(a) Contratante, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo 1º. Caberá exclusivamente à MELVER a emissão de Notas Fiscais dos Serviços prestados relacionados ao Objeto deste Contrato, conforme especificidades do Conteúdo do Curso MELVER contratado.

Parágrafo 2º. O(A) Contratante declara ciência e não se opõe, que as Notas Fiscais não sejam emitidas de forma imediata e automática, podendo, inclusive, ocorrerem somente com a conclusão efetiva do Curso MELVER e/ou com o término do pagamento global do valor descrito na Cláusula 9ª deste Contrato.

Parágrafo 3º. O(A) Contratante declara ciência e não se opõe, que, por mera liberalidade e decisão exclusiva da MELVER, esta poderá emitir até duas (02) Notas Fiscais de maneira proporcional, sendo: (i) uma relativa à prestação de serviços educacionais do valor do Curso MELVER; e (ii) outra pela entrega de obras digitais de propriedade intelectual do Curso MELVER. Alternativamente, a MELVER poderá emitir única Nota Fiscal do valor global pago pelo(a) Contratante, sem que referida medida importe em ciência ou decisão do(a) Contratante.

Parágrafo 4º. Independentemente do pagamento integral, à vista e em parcela única do Curso pelo(a) Contratante, a MELVER poderá emitir as Notas Fiscais no regime de competência.

7. DIREITO DO CANCELAMENTO DO CURSO MELVER

Cláusula 13ª. Desistência: Nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o(a) Contratante poderá, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do preenchimento correto e completo da Ficha Cadastral e seleção de

pagamento no Link de Pagamento, exercer o direito de arrependimento, sendo restituído integralmente o valor pago pelo Curso MELVER.

Parágrafo 1º. O(A) Contratante reconhece que, após os 7 (sete) dias legais previstos nesta Cláusula, caso apresente a solicitação expressa de cancelamento, deverá quitar os valores proporcionais ao período de prestação de serviço realizado considerando a duração total do Curso MELVER contratado, independente do parcelamento e do prazo de carência concedido para o pagamento das mensalidades, incluindo o mês em que enviou o pedido de cancelamento do Curso MELVER contratado, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo remanescente.

Parágrafo 2º. Decorrido ou realizado 15% (quinze por cento) do Curso MELVER contratado, não será reembolsado qualquer quantia ao(à) Contratante, devendo, o(a) Contratante, saldar 100% (cem por cento) do valor de face do Curso MELVER contratado.

Parágrafo 3º. Será considerado o período de prestação de serviço o número de meses desde a disponibilização de acesso à PLATAFORMA MELVER até o mês de solicitação do cancelamento ou fornecimento do Certificado de Conclusão do Curso MELVER, desconsiderada eventual carência concedida no pagamento das mensalidades bem como modalidade de parcelamento.

Parágrafo 4º. Para solicitar o cancelamento, o(a) Contratante deverá formalizar a expressa opção (desistência/cancelamento), mediante envio de e-mail para: financeiro@milver.com.br. O valor eventualmente a ser restituído ao(à) Contratante, será devolvido em até 60 (sessenta) dias úteis, contados da confirmação do recebimento do pedido de cancelamento pela MELVER, exclusivamente em conta bancária de titularidade do(a) Contratante.

Parágrafo 5º. Em caso de pagamento realizado via boleto bancário e/ou PIX, o reembolso será efetuado somente na conta bancária do usuário (vinculado ao CPF) que realizou a compra.

Parágrafo 6º. : Demais hipóteses não previstas neste Contrato ensejam o contato direto com a equipe da MELVER, para a averiguação de alternativas e medidas diferenciadas visando a satisfação de ambas as Partes. A tolerância das Partes quanto a infringência de alguma das Cláusulas previstas no presente Contrato, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que se encontra previsto neste Contrato.

8. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 14ª. Vigência e Rescisão: O presente Contrato passará a vigorar entre as Partes a partir: (ii) da data do preenchimento da Ficha Cadastral ao Curso MELVER elegido pelo(a) Contratante; e (iii) do pagamento ao menos da primeira parcela, do valor do Curso MELVER contratado (conforme opção no Link de Pagamento); até a data da conclusão efetiva do Curso MELVER contratado e pagamento global de todas as parcelas ou, se o caso, com a rescisão contratual, de acordo com os prazos previstos contratualmente, sendo certo que, quaisquer alterações, emendas ou aditamentos a este Contrato, somente produzirão efeitos se forem realizados por escrito e assinados, mesmo que digitalmente pelas Partes, podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

Parágrafo 1º. Pelo(a) Contratante, a qualquer tempo, solicitando cancelamento de Curso MELVER contratado, mediante apresentação do pedido formal, via e-mail, conforme os termos da Cláusula 13ª deste Contrato.

Parágrafo 2º. Pela MELVER, a qualquer tempo:

- a) Mediante o desligamento do(a) Contratante por motivo disciplinar, devidamente apurado;
- b) Por inadimplência financeira do(a) Contratante por mais de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Cláusula 11ª, parágrafo segundo;
- c) Na hipótese de não atendimento, pelo(a) Contratante, dos Termos de Uso e Políticas da MELVER (todas dispostas no site: www.milver.com.br), bem como os termos da Legislação Educacional constantes nas considerações iniciais deste Contrato;
- d) Na hipótese de apresentação de dados e documentação falsos ou irregulares;
- e) Na hipótese de não apresentação de qualquer documentação exigida ou solicitada pela MELVER dentro do prazo e nas condições determinadas;
- f) Na hipótese de qualquer violação ou descumprimento deste Contrato.

Parágrafo 3º. Constituem, ainda, motivos para rescisão deste Contrato:

- a) A superveniência de caso fortuito ou força maior;
- b) A inobservância de quaisquer das obrigações e disposições estipuladas neste Contrato;
- c) O uso indevido pelo(a) Contratante, do Conteúdo, da PLATAFORMA MELVER, da Área do Aluno e do Curso MELVER Contratado. Nestas hipóteses, além do pagamento integral do Curso MELVER, o(a) Contratante será responsabilizado civil e criminalmente pelos danos eventualmente causados pela conduta.

Parágrafo 4º. Em todas as hipóteses desta cláusula, o(a) Contratante se obriga a pagar o valor das parcelas vencidas, inclusive do mês em que ocorrer o evento, além de outros débitos, eventualmente existentes, com os acréscimos previstos neste Contrato, assim como demais sanções e penalidades decorrentes deste Contrato.

Parágrafo 5º. Com a solicitação de cancelamento do presente Contrato pelo(a) Contratante ou na ocorrência de infrações contratuais cometidas pelo(a) Contratante, o login e senha de acesso à PLATAFORMA MELVER e à Área do Aluno serão automaticamente bloqueados e cancelados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Idioma/Legislação: As Partes, desde já, ajustam para todos os fins de direito, que este Contrato, bem como os eventuais anexos, aditivos e aditamentos, serão elaborados em língua portuguesa (português/Brasil), renunciando outros idiomas, e serão regidos pela legislação existente no território nacional, em especial a Lei nº 10.406/02.

Cláusula 16ª. Direitos e Obrigações Decorrentes do Contrato: Os direitos e as obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos, transferidos, alienados, comercializados ou sub-rogados a terceiros estranhos ao Contrato sem anuência escrita da MELVER. O descumprimento do aqui ajustado implicará em infração contratual grave, resultando na imediata rescisão do Contrato, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 17ª. Não cessão: O(A) Contratante não poderá, em hipótese alguma, ceder, transferir, repassar, disponibilizar, fornecer, vender, comercializar ou alienar qualquer conteúdo, material, técnica, know-how, métrica, sistema, desenvolvidos pela MELVER e utilizado no Curso MELVER, para qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

Cláusula 18ª. Princípios Corporativos: A MELVER, desde já, compromete-se a respeitar e aplicar toda a legislação e/ou regulamentação federal aplicáveis para a execução deste Contrato, em especial as legislações referentes ao meio ambiente, direitos trabalhistas e previdenciários, bem como os princípios e as políticas a seguir descritos:

- a) Não empregar ou contratar para o trabalho crianças e/ou menores em desacordo com a legislação trabalhista vigente, em qualquer atividade relacionada com o objeto do Contrato;
- b) Providenciar aos seus empregados, prepostos e demais pessoas credenciadas, um ambiente seguro de trabalho;
- c) Tratar todos os seus empregados, prepostos e demais pessoas credenciadas com respeito e dignidade, e não tolerar que eles sejam vítimas de qualquer forma de discriminação ou assédio (seja sexual ou moral);
- d) Não tolerar qualquer tipo de discriminação ou assédio por parte de seus empregados e colaboradores;
- e) Não se envolver em qualquer tipo de ação abusiva contra os direitos humanos;
- f) Não empregar ou contratar pessoas ou empresas que utilizem o trabalho forçado ou escravo em qualquer atividade relacionada com a prestação de serviços para a contratada;
- g) Não tolerar qualquer forma de corrupção, inclusive, extorsão e suborno;
- h) Garantir que suas ações não desrespeitem o meio ambiente.

Cláusula 19ª. Direitos de Imagem e Voz: Considerando o Objeto do presente Contrato, o(a) Contratante concorda e autoriza neste ato, que a MELVER faça uso de sua imagem e voz em todo e qualquer material e conteúdo, tais como, mas não se limitando a: fotos, documentos, filmes, vídeos ou qualquer outra forma de apresentação, captadas em atividades relacionadas ao Curso MELVER, prints, sejam elas presenciais ou on-line, para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais ou ainda em serviços e/ou participação em teleconferências ou material de ensino, que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

Parágrafo 1º. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada, em todo o território nacional e no exterior, em todo e qualquer material produzido e divulgado pela MELVER, sejam imagens, vídeos, fotos, documentos, e-books, materiais publicitários, circulares internas, campanhas de

marketing, outdoor, busdoor, folhetos em geral, back-light, mídia digital, mídia eletrônica, aulas, exposições, mídias sociais, tapes, televisão, cinema, programa de rádio, internet e quaisquer outros meios, a partir da adesão ao Curso MELVER, estendida pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data do término do Curso MELVER contratado.

10. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

Cláusula 20ª. Proteção de Dados Pessoais: A MELVER se compromete a respeitar as normas gerais contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), sobre o tratamento de dados do(a) Contratante, inclusive nos meios digitais, com o objetivo principal de proteger os direitos fundamentais, e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural.

Parágrafo 1º. O(A) Contratante consente na coleta dos dados indispensáveis à realização da prestação de serviços educacionais, objeto deste Contrato, nos termos do art. 9º, §3º da LGPD, estando ainda ciente que de que estes poderão ser utilizados para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias das autoridades competentes.

Parágrafo 2º. Os dados coletados poderão ser compartilhados para execução de políticas públicas, regulamentos, contratos, convênios, órgãos de pesquisa e/ou instrumentos congêneres, garantido sempre que necessário a anonimização dos dados.

Parágrafo 3º. Também poderão ser coletados dados sensíveis, bem como aqueles necessários para atender aos interesses legítimos da MELVER ou de terceiros, para auxiliá-los a ofertar a melhor experiência acadêmica ao(à) Contratante.

Parágrafo 4º. Havendo necessidade, será solicitado ao(à) Contratante, mediante termo específico, o consentimento para coleta e tratamento de novos dados pessoais não abarcados inicialmente por este Contrato.

Parágrafo 5º. Sob mera liberalidade e decisão da MELVER, os dados coletados poderão ser armazenados em meios físicos e/ou digitais, observadas suas naturezas, bem como a melhor forma ou prática de tratamento, pelo período regulamentar previsto pelos órgãos reguladores (Ministério da Educação, Secretarias Estaduais/Municipais de Educação, entre outros) ou pelo tempo necessário ao cumprimento dos interesses legítimos da MELVER.

Parágrafo 6º. A MELVER garantirá a privacidade e confidencialidade dos dados coletados do(a) Contratante, sendo todos os dados armazenados em bancos de dados, proporcionando a segurança das informações coletadas.

Parágrafo 7º. O tratamento dos dados pessoais coletados do(a) Contratante será realizado por colaboradores e/ou departamentos pertinentes da MELVER, previamente elegidos, autorizados e designados pela MELVER, sem qualquer interveniência ou participação do(a) Contratante.

Parágrafo 8º. A MELVER poderá compartilhar os dados pessoais do(a) Contratante com outros agentes públicos ou terceiros subcontratados, para finalidades compatíveis com a prestação dos serviços ora contratados e execução deste Contrato, por imposições legais ou de autoridades, ou com o consentimento do(a) Contratante se necessário for.

Parágrafo 9º. O tratamento de dados pessoais por terceiros prestadores de serviços terá por objeto executar ações que garantam a eficiência e aperfeiçoamento dos serviços educacionais ora contratados, tais como, mas não se limitando a: plataforma de operacionalização de ensino remoto; plataforma para realização de avaliações e simulados; escritórios de advocacia, contabilidade; empresas de: (i) cobrança análise de crédito, (ii) pesquisas, (iii) controle e gestão financeira, (iv) remessa e envio de brindes, materiais e produtos, (v) correspondência e malote; (vi) empresas parceiras da MELVER; (vii) empresas de mídia e marketing; apenas quando e nos limites do necessário. Os terceiros mencionados no caput serão contratualmente responsáveis pela confidencialidade dos dados, pelos padrões de segurança e pela limitação do tratamento às finalidades legítimas atreladas à prestação de serviços educacionais ora contratados ou à assistência concedida à parte Contratante.

Parágrafo 10º. O(A) Contratante manifesta seu expresse consentimento e aceita que seus dados pessoais coletados, assim como as informações sobre sua evolução no Curso MELVER contratado, sejam compartilhados com as empresas parceiras da MELVER, tais como: corretoras, bolsas de valores, escritórios de assessoria de investimento, escritórios de advocacia, dentre outras empresas.

Parágrafo 11º. O(A) Contratante manifesta seu expreso consentimento e aceita que seus dados pessoais coletados sejam utilizados pela MELVER para fins de contatos, consultas, pesquisas, vendas, negociações, assim como a realização de cobranças administrativas ou judiciais, por meio próprio ou através de empresas de terceirizadas, sob orientação e escolha da MELVER.

Parágrafo 12º. É direito do(a) Contratante titular dos dados: o acesso, correção, modificação, bloqueio e eliminação dos dados coletados.

Parágrafo 13º. O(A) Contratante poderá realizar correções, modificações, bloqueios e/ou eliminação dos dados pessoais fornecidos, mediante solicitação expressa ao e-mail: contato@milver.com.br. A resposta a solicitação será realizada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do requerimento.

Parágrafo 14º. A MELVER emprega políticas internas de proteção à privacidade e de segurança das informações, prestando capacitação continuada a seus colaboradores, com a finalidade de coibirem o desrespeito à LGPD, a ainda, adotam plano de resposta a incidentes de segurança.

Parágrafo 15º. As atividades de tratamento de dados realizadas pela MELVER ou sob as suas orientações, seguem as diretrizes das Políticas de Privacidades internas, disponibilizada no site: www.milver.com.br.

Parágrafo 16º. A MELVER disponibiliza Ouvidoria e Canal de Atendimento para a apresentação de reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios sobre práticas, procedimentos e processos, e poderá ser acessado através site: www.milver.com.br.

Parágrafo 17º. O(A) Contratante consente e autoriza expressamente neste ato, o uso de seus dados pessoais fornecidos, para fins de comunicações comerciais, promocionais e institucionais promovidas pela MELVER, por prazo indeterminado.

Cláusula 21ª. Responsabilidade dos Dados: O(A) Contratante se responsabilizará por todo e qualquer dado ou informação que inserir na PLATAFORMA MELVER, na Área do Aluno ou eventualmente compartilhados com a MELVER.

Parágrafo 1º. A MELVER se compromete a tratar como confidencial todos os dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

Parágrafo 2º. A MELVER tratará os dados com o nível de segurança exigido pela legislação vigente.

Parágrafo 3º. O(A) Contratante autoriza o lançamento de seu nome e CPF em todo e qualquer material e Conteúdo produzidos pela MELVER (impresso, eletrônico, videoaulas etc.), e relacionados ao Curso MELVER.

Parágrafo 4º. O(A) Contratante autoriza que seus dados pessoais, e-mails e telefones fiquem registrados na base de dados da MELVER, autorizando eventuais contatos realizados pela MELVER, bem como autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais, e-mails e telefones com seus profissionais, colaboradores e eventuais empresas previamente credenciadas e habilitadas (contatos para avaliações e satisfação, cobranças de pendências financeiras, entrevistas de emprego etc.).

Cláusula 22ª. Armazenamento de dados: Os dados coletados serão armazenados em ambiente seguro e controlado da MELVER ou de terceiros (pessoa física ou jurídica) por elas contratados, armazenados em servidores em uma infraestrutura de tecnologia de armazenamento remoto em ambiente virtual ("nuvem"), que oferece segurança, escalabilidade e acessibilidade, assegurando a integridade e proteção das informações de acordo com as melhores práticas de segurança da informação.

Cláusula 23ª. Legalidade dos dados: A MELVER não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer dados do(a) Contratante se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à MELVER infração de qualquer lei aplicável.

Cláusula 24ª. Segurança da informação: A MELVER prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de segurança da informação e com a legislação aplicável.

Cláusula 25ª. Uso indevido: Caso a MELVER, a seu critério, constate que a PLATAFORMA MELEVER ou a Área do Aluno sejam utilizadas para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de dados pessoais ou contrários à moralidade pelo(a) Contratante, a MELVER comunicará o(a) Contratante para que este(a) cesse imediatamente o uso da PLATAFORMA MELVER ou da Área do Aluno, sujeitando-se, ainda, o(a) Contratante, às responsabilidades deste Contrato, assim como eventuais responsabilizações civis e criminais.

11. VALIDADE E EFICÁCIA DO CONTRATO ELETRÔNICO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26ª. Eficácia eletrônica do Contrato: O(A) Contratante declara estar ciente de que o aceite eletrônico do presente Contrato, por meio de login e senha pessoal e intransferível, dispensa a necessidade de sua assinatura convencional, por se tratar de forma de contratação plenamente válida e eficaz no Brasil, nos termos da legislação.

Cláusula 27ª. O(A) Contratante declara e reconhece que presente Contrato é válido e eficaz a partir da data de seu aceite eletrônico, tendo sido celebrado em ambiente virtual mediante o acesso do(a) Contratante ao site da MELVER (www.melver.com.br), no qual se cadastrou, preencheu a Ficha Cadastral, selecionou e optou pela forma de pagamento do Curso MELVER (no Link de Pagamento do Curso MELVER selecionado), teve acesso ao presente Contrato (disponibilizado por link de acesso direcionado ao site da MELVER) e, somente após ultrapassadas as diversas fases indicadas, finalizando a contratação com a complementação e clique do campo "Aceito", que também impõe o aceite e concordância aos os Termos de Uso e Políticas MELVER, inserido no checkout final da contratação do Curso MELVER no site da MELVER. Posteriormente, foi gerado um código de acesso com nome de usuário e senha pessoais ao(a) Contratante.

Cláusula 28ª. Foro: Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato.

